



AGENDA DE COMPROMISSOS

*FEVEREIRO / 2013

Dia	Compromissos
1	- Entrega de movimento Contábil e arquivos Sped ao escritório referente 2ª Remessa de JANEIRO/13 (NF's compra e venda, e todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa)
6	- Salário ref. JANEIRO - FGTS
8	- ICMS Normal
15	- Entrega de movimento Contábil e arquivos Sped ao escritório referente 1ª Remessa de FEVEREIRO de 2013 (NF's compra e venda, e todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa) - CSLL/PIS/COFINS (Ret. 2ª Quinzena JANEIRO) - Carnê INSS
20	- IRRF - INSS - Entrega dos Registros de Novos Empregados ao Depto. Pessoal. -Simples Nacional
25	- PIS e COFINS - Entrega de Planilha com o Ponto para folha de pagamento ao Depto. Pessoal
28	- IRPJ e Contribuição Social -CSLL/PIS/COFINS Ret. 1ª Quinzena de FEVEREIRO/2013 - Alvará Policial

LEMBRETES:

1. Em fevereiro as Pessoas Jurídicas devem apresentar a DIRF, sendo necessário para sua elaboração o extrato anual de cartões de crédito, documento este que deve ser enviado com urgência para o escritório. Caso a Administradora de Cartões não tenha enviado pelo correio, a própria empresa deve emitir o extrato via internet; além deste documento os Aluguéis declarados mensalmente na contabilidade devem estar de acordo com o declarado pelo locador do imóvel.

2. No início de todos os anos, é a época de renovação dos Alvarás de licença para o funcionamento da empresa, sendo:

Alvará Municipal: Vencimento 31/01/2013.

Alvará Policial: Vencimento 28/02/2013.

Alvará Sanitário: Vencimento 30/04/2013.

Ressalva: A Renovação do Alvará dos Bombeiros é feita pelos controles deles, tendo como base a data da última vistoria constante no Atestado de Vistoria que fica na empresa.

MODIFICAÇÃO NAS MULTAS DEVIDAS AO SPED (EFD, ECD, FCONT, entre outros).

O sujeito passivo que deixar de apresentar nos prazos fixados **declaração, demonstrativo ou escrituração digital** exigidos nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, ou que os apresentar com incorreções ou omissões será intimado para apresentá-los ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I - por apresentação extemporânea:

a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido;

b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro real ou tenham optado pelo autoarbitramento;

II - por não atendimento à intimação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para apresentar declaração, demonstrativo ou escrituração digital ou para prestar esclarecimentos, nos prazos estipulados pela autoridade fiscal, que nunca serão inferiores a 45 (quarenta e cinco) dias: R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês-calendário;

III - por apresentar declaração, demonstrativo ou escrituração digital com informações inexatas, incompletas ou omitidas: 0,2% (dois décimos por cento), não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), sobre o faturamento do mês anterior ao da entrega da declaração, demonstrativo ou escrituração equivocada, assim entendido como a receita decorrente das vendas de mercadorias e serviços.

Na hipótese de pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional, os valores e o percentual referidos nos incisos II e III acima serão reduzidos em 70% (setenta por cento).

Salientamos ainda que a multa prevista no inciso I será reduzida à metade, quando a declaração, demonstrativo ou escrituração digital for apresentado após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício.

Fonte: Editorial ITC

INFORMAÇÕES ÚTEIS

TABELA IR

Base de Cálculo	Alíquota	Parc a Deduzir
Até 1.710,78	Isento	0
De 1.710,79 a 2.563,91	7,5%	128,31
De 2.563,92 até 3.418,59	15%	320,60
De 3.418,60 até 4.271,59	22,5%	577,00
Acima de 4.271,60	27,5%	790,58

* Dedução de R\$ 171,97 por Dependente + INSS

TABELA INSS – PARA EMPREGADOS

Base de Cálculo	Alíquota
Até 1.247,70	8,00%
De 1.247,71 até 2.079,50	9,00%
De 2.079,51 até 4.159,00	11,00%

PISOS CATEGORIAS

Categoria	Valor R\$	Mês Alteração
Salário Mínimo Nacional	678,00	Janeiro
Comércio	825,00	Novembro
Farmácia	840,00	Novembro
Metalúrgicos (Dissídio)	815,00	Janeiro
Saúde	725,00	Abril
Plástico reciclagem	765,00	Abril
Plástico Transformação	800,00	Abril
Rural	700,00	Junho
Florestal	725,00	Junho
Petróleo	829,40	Novembro

TABELA SALÁRIO FAMÍLIA

Salário-Contribuição	Valor a Pagar
Até 646,55	33,16
De 646,56 até 971,78	23,36

* No mês de admissão e demissão o SF é proporcional.

CARNAVAL - NÃO É CONSIDERADO FERIADO

Os dias destinados ao "Carnaval" não são considerados feriados nacionais, visto que não há lei que assim os considere. Os feriados civis ou nacionais foram decretados por meio da Lei Federal nº 662/49, na redação da Lei nº 10.607/02, que declaram essa qualidade aos dias: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 02 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro. O trabalho nos dias de Carnaval será permitido, ficando por conta das próprias empresas em manter-se em atividade normal ou dispensar seus empregados, com prévio acordo de compensação ou até espontaneamente, sem prejuízo da remuneração, se não houver determinação legal no município que declare o Carnaval como feriado. Ressaltamos, porém, que por determinação da Resolução BACEN nº 2.932/02 a segunda-feira e a terça-feira de Carnaval não são considerados dias úteis para fins de operações praticadas no mercado financeiro e de prestação de informações ao Banco Central do Brasil.

Fonte: Cenofisco



O **Imposto de Renda 2013** é um imposto que é cobrado das pessoas físicas a cada ano informando valores de sua renda e movimentações ao governo. O valor da **alíquota** varia de acordo com a renda de cada pessoa:

Base cálculo anual em R\$	Alíquota %	Parcel a deduzir do imposto em R\$
Até 19.645,32		
De 19.645,33 até 29.442,00	7,5	1.473,40
De 29.442,01 até 39.256,56	15,0	3.681,55
De 39.256,57 até 49.051,80	22,5	6.625,79
Acima de 49.051,80	27,5	9.078,38

Assim, quem receber até R\$ 24.556,65, está desobrigado a apresentar a declaração. Caso tenha a possibilidade de restituição ou interesse em apresentar a declaração, pode fazê-lo sem restrições. Primeiramente, coloque sua papelada em ordem separando os documentos:

1. comprovantes de rendimentos de todas as fontes para as quais trabalhou;
2. Retire extrato bancário anual específico para imposto de renda, tanto da conta corrente como das aplicações no caixa eletrônico, ou solicite ao gerente de sua conta. Lembre-se que são necessários de todos os bancos em que tenha movimentado qualquer valor durante o ano;
3. Documentos de gastos que são dedutíveis no imposto de renda: educação, saúde (planos de saúde, gastos com consulta médica, odontológica, psicologia, etc.), contribuições previdenciárias, doações a entidades regulamentadas, pagamento de pensão-alimentícia, dados de dependentes, entre outros;
4. Investimentos: documentos de compra e venda de bens durante 2012;
5. Confirme seu endereço, se está de acordo com o informado na declaração, evitando transtornos no caso de comunicações da Receita Federal via correio.

O prazo encerra-se em 30 e abril, não deixe para última hora, já estamos trabalhando nas declarações!!

IMPORTANTE

Em função de treinamento de nossa equipe, toda Quarta-feira o expediente iniciará as 09:00 horas.

"Este instrumento é meramente informativo e foi elaborado exclusivamente para os clientes do Contábil Bertotto. Toda informação aqui contida tem base na Legislação vigente. Não serve como fundamentação, pois reflete apenas nosso entendimento, assim não nos responsabilizamos por eventuais omissões".